

Decreto nº 171 de 02 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre a transferência de verba da dotação que é específica e dá outras providências.

Waldemir Vargão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida do item 04.00 - Escola de Ribeirão bonito para o item 05.00 - Escola de Serra nova, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), ambos de Categorias Econômicas,

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras públicas

4.1.1.2 - Início de obras, de Programa 09 - Educação

Subprograma 04 - Ensino Primário (1º grau)

Projeto SOU - 09.04.1.006 - Construção, ampliação e Equipamentos de Escolas de Ensino de 1º grau.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 02 de Dezembro 1974

Lidio Pereira da Silva
Secretário de Finanças

Waldemir Vargão
Prefeito Municipal